



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA TJPA Nº 01/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, mediante as condições estipuladas neste Termo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 01/2025**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a alínea 'm' do subitem 3.1, do Edital de Abertura nº 01/2025, passando a conter a seguinte redação:  
m) apresentar declaração de que não é servidor público **em atividade**;

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO**, no Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 01/2025, o conteúdo listado a seguir:

**Direito Ambiental:** 1. Princípios do Direito Ambiental; 2. Constituição Federal e Meio Ambiente; 3. Repartição de Competências em Matéria Ambiental; 4. Poder de Polícia e Direito Ambiental; 5. Licenciamento Ambiental; 6. Biossegurança; 7. Infrações Ambientais; 8. Responsabilidade Ambiental; 9. Conceito e Reparação do Dano Ambiental; 10. Estudo de Impacto Ambiental; 11. Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação; 12. Legislação Ambiental Específica: Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais), Lei nº 9.985/2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação), Lei nº 9.795/1999 (Educação Ambiental), Lei nº 11.428/2006 (Mata Atlântica), Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança Climática), Lei nº 11.445/2007 (Saneamento Básico), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**Direito do Consumidor:** 1. Noções Introdutórias: 1.1. Origem constitucional. 2. Lei 8.078/90 como microssistema jurídico. 3. Relação Jurídica de consumo: conceito de consumidor, fornecedor, produto ou serviço, destinatário final, coletividade de consumo. 4. Política nacional da Defesa do Consumidor. 5. Direitos Básicos do Consumidor. 6. Da qualidade de produtos e serviços, da preservação e da reparação dos danos: responsabilidade civil, previstas no CDC: 6.1. Fato e vício do produto e do serviço. 7. Das práticas comerciais: oferta; publicidade enganosa e abusiva; 7.1. Práticas abusivas. 8. Da proteção contratual. 9. Contrato de adesão. 10. Das sanções administrativas. 11. Das sanções penais. 12. Direitos metaindividuais: a defesa do consumidor em juízo: 12.1. Ações coletivas; 12.2. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 13. Do sistema nacional de defesa do consumidor. 14. Da Convenção coletiva de consumo.

**Art. 3º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Belém/PA, 02 de maio de 2025.**

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**